

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Eu, **BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS**, na condição de **Ordenador de despesas** da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/Pa, e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais iniciais, **AUTORIZO** a instauração de procedimento cabível com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa L. C DA SILVA E SELVA, CNPJ 55.011.096/0001-85 conforme especificações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 0205001/2025**.

A contratação em questão se justifica nos seguintes termos:

Dispensa em Função do Valor:

A presente contratação se enquadra na **dispensa de licitação por valor**, conforme previsto no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, cujo limite para o exercício de 2025 foi atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**. O valor da contratação encontra-se dentro desse limite, justificando a contratação direta, sem necessidade de realização de processo licitatório, otimizando tempo e recursos administrativos.

Além disso, na qualidade de **Ordenador de Despesas**, **DECLARO**, para os efeitos do **inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a despesa acima especificada possui **adequação orçamentária e financeira** com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, além de compatibilidade com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, referentes ao exercício de **2025**.

Castanhal/PA, em 06 de maio de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Castanhal/Pa